



Decreto Nº 336 - de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	37.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	67.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	67.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	37.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	37.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	37.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

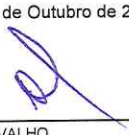
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	67.000,00

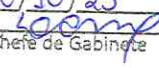
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	67.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Outubro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
30/10/25

Chefe de Gabinete